LEI Nº 4.659, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) no Orçamento Vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 114, inciso I do Regimento Interno e art. 37, inciso III da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$. 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2017.

01 - Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
1.0001 – Manutenção e Investimento
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 170.000,00

TOTAL R$ 170.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0001– Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições..... R$ 70.000,00

01 - Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
1.0001 – Manutenção e Investimento
4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R$ 100.000,00

TOTAL ANULAÇÃO..... R$ 170.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 06 de setembro de 2017.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Iturama/MG.

Autor: Mesa Diretora